



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

(mandato 2017/2021)

ATA nº1

Aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezassete, na sede da Junta de Freguesia do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, pelas dezassete horas e trinta minutos, realizou-se a primeira reunião do executivo, sob a presidência de Carlos Artur Raposinho dos Santos e com a presença dos Vogais Pedro Jorge Rodrigues Pinto, Nuno Manuel Lino Marques, Andreia Filipa Dâmaso Boia, Marcos André de Brito Galado da Costa Grazina, José Agostinho Henriques Ferrão e Luis Daniel Martins Murilhas.-----

Sendo a primeira reunião do Executivo entrou-se de imediato na Ordem do Dia.-----

Proposta 1 -- Distribuição de funções pelos membros do Executivo (ratificação de despacho)

Proveniência – Carlos Santos

Deliberação: Aprovada por unanimidade

De acordo com a alínea b) do ponto 2, do artº 18º. do anexo I da Lei 75/2013 compete ao Presidente da Junta de Freguesia a distribuição de funções pelos restantes membros da Junta de Freguesia, designar o seu substituto nas situações de faltas e impedimentos.-----

De acordo com o Despacho nº2/2017 determinou o Presidente da Junta que os eleitos passem a ter as seguintes funções:

Presidente - Carlos Santos

- Coordenação e representação
- Desenvolvimento Económico
- Segurança e Proteção Civil
- Participação e Cidadania
- Planeamento estratégico
- Descentralização.

Secretário - José Ferrão

- Saúde
- Cultura
- Comunidades, Integração e igualdade
- Património



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AB' and other illegible marks.

Tesoureiro - Nuno Marques

- Área Administrativa e Financeira,
- Tesouraria
- Comércio
- Serviços e Turismo
- Transportes

Vogal - Pedro Pinto

- Urbanismo, mobilidade, sustentabilidade e ambiente
- Higiene Urbana e Espaços Verdes
- Gestão equipamentos urbanos
- Planeamento operacional
- Recursos Urbanos
- Obras

Vogal - Andreia Boia

- Acção Social, Solidariedade e Educação
- Comunicação e imagem
- Envelhecimento ativo e família

Vogal - Marcos Grazina

- Juventude
- Associativismo
- Organização de atos eleitorais
- Gestão das comunicações e tecnologias de informação

Vogal - Luis Murilhas

- Desporto
- Polidesportivos
- Formação para a Cidadania e prevenção do abandono escolar
- Gestão da manutenção e reparação de equipamentos
- Calcetamento
- Sinalização

Na ausência do Presidente, por situações de faltas e impedimentos, designo como meu substituto o Vogal Pedro Jorge Rodrigues Pinto.-----

Mais proponho que a presente proposta seja aprovada, nos termos do nº1 e nº2, do artigo 57º.do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

Proposta nº2— Exercício de Funções em regime de tempo inteiro (ratificação de despacho)

Proveniência: Presidente

Deliberação: Aprovada por unanimidade

De acordo com a alínea a), do ponto 2, do artigo 18.º, do anexo I, da Lei 75 / 2013 compete ao Presidente da Junta o exercício de funções em regime de tempo inteiro, tendo no dia 24 de Outubro de 2017 feito um despacho em que determinava a



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Tesoureiro - Nuno Marques

- Área Administrativa e Financeira,
- Tesouraria
- Comércio
- Serviços e Turismo
- Transportes

Vogal - Pedro Pinto

- Urbanismo, mobilidade, sustentabilidade e ambiente
- Higiene Urbana e Espaços Verdes
- Gestão equipamentos urbanos
- Planeamento operacional
- Recursos Humanos
- Obras

Vogal - Andreia Boia

- Acção Social, Solidariedade e Educação
- Comunicação e imagem
- Envelhecimento ativo e família

Vogal - Marcos Grazina

- Juventude
- Associativismo
- Organização de atos eleitorais
- Gestão das comunicações e tecnologias de informação

Vogal - Luis Murilhas

- Desporto
- Polidesportivos
- Formação para a Cidadania e prevenção do abandono escolar
- Gestão da manutenção e reparação de equipamentos
- Calcetamento
- Sinalização

Na ausência do Presidente, por situações de faltas e impedimentos, designo como meu substituto o Vogal Pedro Jorge Rodrigues Pinto.-----

Mais proponho que a presente proposta seja aprovada nos termos do nº1 e nº2, do artigo 57º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

Proposta nº2 — Exercício de Funções em regime de tempo inteiro (ratificação de despacho)

Proveniência: Presidente

Deliberação: Aprovada por unanimidade

De acordo com a alínea a), do ponto 2, do artigo 18.º, do anexo I, da Lei 75 / 2013 compete ao Presidente da Junta o exercício de funções em regime de tempo inteiro, tendo no dia 24 de Outubro de 2017 feito um despacho em que determinava a



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

existência de regime de tempo inteiro atribuído na Junta de Freguesia do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, ao Presidente da Junta.-----

Tendo em conta a decisão tomada em 24 de Outubro de 2017, proponho que a Junta de Freguesia do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena aprove a minha decisão, de atribuição de tempo inteiro ao Presidente da Junta.-----

Mais proponho que a presente proposta seja aprovada, nos termos do nº1 e nº2, do artigo 57º.do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

Proposta nº3 – Exercício de Funções em regime de tempo inteiro e meio tempo dos vogais

Proveniência: Presidente

Deliberação: Aprovada por unanimidade

De acordo com a alínea a), do ponto 2, do artigo 18.º, do anexo I, da Lei 75 / 2013 compete ao Presidente da Junta decidir sobre o regime de tempo inteiro ou de meio tempo, nos termos da Lei. Assim, proponho que na Junta da União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, possa existir mais um regime de tempo inteiro atribuído ao Vogal Pedro Jorge Rodrigues Pinto e dois regimes de meio tempo atribuídos aos vogais Andreia Filipa Dâmaso Boia e Luis Daniel Martins Murilhas.--

Importa realçar que a Junta de Freguesia, cumpre os critérios previstos no nº3 do artº27º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº7-A/2016 de 30 de março.-----

Que esta proposta depois de aprovada seja enviada à Assembleia da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena para verificação da conformidade dos requisitos legais exigidos.

Mais proponho que a presente proposta seja aprovada, nos termos do nº1 e nº2, do artigo 57º.do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

Proposta nº4— Delegação de competências da Junta de Freguesia no Presidente
Proveniência: Presidente

Deliberação: Aprovada por unanimidade

De acordo com o ponto 1, do artº. 17º, do anexo I, da Lei 75/2013 a Junta de Freguesia pode delegar no seu Presidente competências determinadas.-----

Assim, proponho que sejam aprovadas as delegações de competência previstas no nº1 do artº17º., do anexo I, da Lei 75/2013.-----



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

Que o Presidente possa autorizar a realização de despesa até ao montante de €7.500.

Mais proponho que a presente proposta seja aprovada, nos termos do nº1 e nº2, do artigo 57º.do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

Proposta nº5— Periodicidade de reuniões

Proveniência: Presidente

Deliberação: Aprovada por unanimidade

De acordo o artº. 20º., do anexo I, da Lei 75/2013 compete ao Presidente da Junta decidir sobre a periodicidade das reuniões de Junta-----

Proponho que seja aprovada a periodicidade quinzenal das reuniões da Junta de Freguesia, a realizar às quartas-feiras, na primeira semana de cada mês as reuniões privadas e na terceira semana de cada mês a reunião pública.-----

Mais proponho que a presente proposta seja aprovada, nos termos do nº1 e nº2, do artigo 57º.do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

Proposta nº6— Movimentação de contas bancárias

Proveniência: Presidente

Deliberação: Aprovada por unanimidade

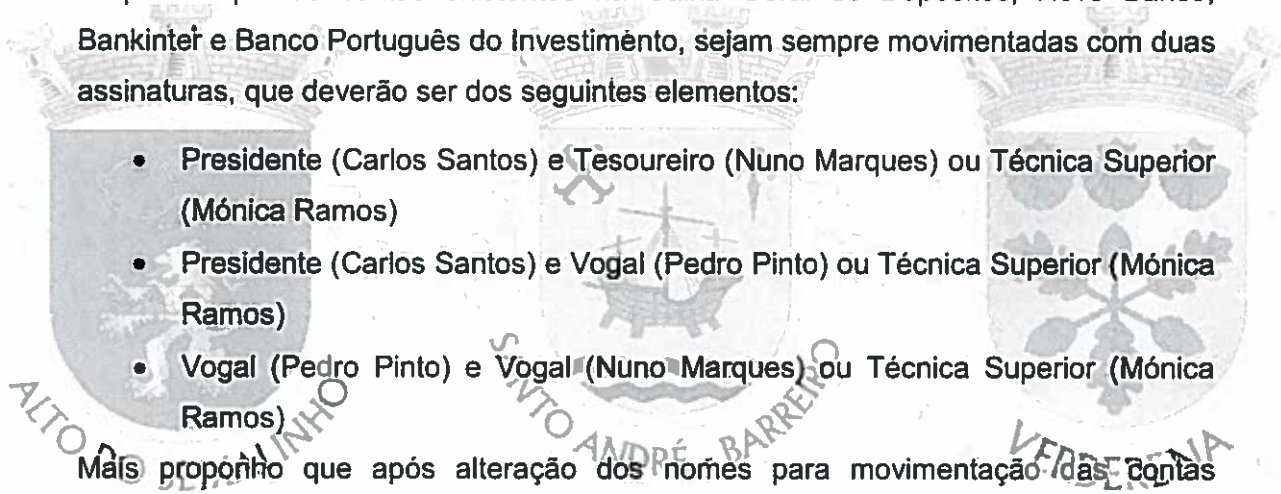
Com a tomada de posse do executivo para o mandato 2017/2021, é necessário proceder à alteração dos nomes para movimentação das contas bancárias.-----

Proponho que as contas existentes na Caixa Geral de Depósitos, Novo Banco, Bankinter e Banco Português do Investimento, sejam sempre movimentadas com duas assinaturas, que deverão ser dos seguintes elementos:

- Presidente (Carlos Santos) e Tesoureiro (Nuno Marques) ou Técnica Superior (Mónica Ramos)
- Presidente (Carlos Santos) e Vogal (Pedro Pinto) ou Técnica Superior (Mónica Ramos)
- Vogal (Pedro Pinto) e Vogal (Nuno Marques) ou Técnica Superior (Mónica Ramos)

Mais proponho que após alteração dos nomes para movimentação das contas bancárias, sejam anuladas as contas existentes no Bankinter.-----

Mais proponho que a presente proposta seja aprovada, nos termos do nº1 e nº2, do artigo 57º.do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----





[Handwritten signatures and initials]

Que o Presidente possa autorizar a realização de despesa até ao montante de €7.500.

Mais proponho que a presente proposta seja aprovada, nos termos do nº1 e nº2, do artigo 57º.do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

Proposta nº5— Periodicidade de reuniões

Proveniência: Presidente

Deliberação: Aprovada por unanimidade

De acordo o artº. 20º., do anexo I, da Lei 75/2013 compete ao Presidente da Junta decidir sobre a periodicidade das reuniões de Junta-----

Proponho que seja aprovada a periodicidade quinzenal das reuniões da Junta de Freguesia, a realizar na primeira semana de cada mês as reuniões privadas e na terceira semana de cada mês a reunião pública.-----

Mais proponho que a presente proposta seja aprovada, nos termos do nº1 e nº2, do artigo 57º.do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

Proposta nº6— Movimentação de contas bancárias

Proveniência: Presidente

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Com a tomada de posse do executivo para o mandato 2017/2021, é necessário proceder à alteração dos nomes para movimentação das contas bancárias.-----

Proponho que as contas existentes na Caixa Geral de Depósitos, Novo Banco, Bankinter e Banco Português do Investimento, sejam sempre movimentadas com duas assinaturas, que deverão ser dos seguintes elementos:

- Presidente (Carlos Santos) e Tesoureiro (Nuno Marques) ou Técnica Superior (Mónica Ramos)
- Presidente (Carlos Santos) e Vogal (Pedro Pinto) ou Técnica Superior (Mónica Ramos)
- Vogal (Pedro Pinto) e Vogal (Nuno Marques) ou Técnica Superior (Mónica Ramos)

A Técnica Superior Mónica Ramos, está autorizada a movimentar as contas bancárias, excepto a proceder à assinatura de cheques.-----

Mais proponho que após alteração dos nomes para movimentação das contas bancárias, sejam anuladas as contas existentes no Bankinter.-----

Mais proponho que a presente proposta seja aprovada, nos termos do nº1 e nº2, do artigo 57º.do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Proposta nº7— Atribuição de telemóveis

Proveniência: Presidente

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando as necessidades de contacto regular do Presidente e do Vogal efectivo, propõe-se que lhes seja atribuído um telemóvel bem como o respectivo cartão.

Proponho que sejam mantidos os telemóveis aos trabalhadores com responsabilidade de coordenação bem como os técnicos superiores e que as secretarias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, mantenham o telemóvel.-----

Para conhecimento da Junta anexam-se as declarações da gerência anterior relativa aos extravios e não entrega de equipamento.-----

Mais proponho que a presente proposta seja aprovada, nos termos do nº1 e nº2, do artigo 57º.do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

Proposta nº8— Atribuição de chaves da Junta

Proveniência: Presidente

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Tendo em conta a necessidade de cada membro do Executivo em trabalhar nos locais onde funcionarão os seus pelouros, proponho atribuição de chaves a todos os membros do Executivo da seguinte forma:

Carlos Santos — as chaves da sede e das delegações

José Ferrão —as chaves da Verderena e Alto do Seixalinho

Nuno Marques —as chaves da sede e das delegações

Andreia Boia — as chaves da sede

Pedro Pinto —as chaves da Sede e das Delegações

Marcos Grazina —as chaves da Sede e Verderena

Luis Murilhas - as chaves de Santo André e da Sede

Proponho ainda que se mantenham as chaves actualmente distribuídas aos trabalhadores.-----

Mais proponho que a presente proposta seja aprovada, nos termos do nº1 e nº2, do artigo 57º.do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Olivier' and 'AB'.

Proposta nº 9— Seguro de acidentes pessoais obrigatório, para elementos do Executivo

Proveniência: Presidente

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a obrigatoriedade da existência de seguros de acidentes pessoais para o executivo da Junta e Assembleia de Freguesia, proponho que sejam desenvolvidos os procedimentos necessários para a alteração dos nomes e tempos dos novos membros do Executivo.-----

Mais proponho que a presente proposta seja aprovada, nos termos do nº1 e nº2, do artigo 57º.do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

Proposta nº 10— Instrutor de processos de contra-ordenação de canídeos

Proveniência: Presidente

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de nomear um instrutor para a instrução dos processos de contra-ordenação de canídeos, torna-se imprescindível definir quem vai ser o responsável nos referidos processos.-----

Proponho que o representante do Executivo da União de Freguesias do Alto do Seixalição, Santo Andre e Verderena, seja o Vogal Pedro Jorge Rodrigues Pinho.

Mais proponho que a presente proposta seja aprovada, nos termos do nº1 e nº2, do artigo 57º.do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

Proposta nº 11— Autorização de despesa de encargos assumidos e não pagos da gerência anterior, conforme listagem anexa.

Proveniência: Presidente

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando o término das funções da gerência anterior, proponho a autorização de despesa de encargos assumidos e não pagos da gerência anterior, conforme listagem que se anexa.-----

Mais proponho que a presente proposta seja aprovada, nos termos do nº1 e nº2, do artigo 57º.do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Nada mais havendo a discutir, deu-se por terminada a reunião, quando eram dezanove horas e trinta minutos.

O Presidente Paulo Antunes Gonçalves dos S.
O Secretário João Agostinho Henriques F. M.
O Tesoureiro Dina Cláudia Lima Ochoa
O Vogal Pedro José Rodrigues Pinto
O Vogal João André F. M.
O Vogal Andreia Filipa Dâmascos Brás
O Vogal F. R. B.

